

Carta-consulta

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Instruções para preenchimento da
carta-consulta para a seleção de
propostas na área de iluminação
pública - FEP CAIXA



Iluminação Pública

Edital de chamamento público n 01/2018

SELECON

Olá, proponente!

Bem-vindo ao manual de preenchimento da carta-consulta de Iluminação Pública para apoio de projetos por meio de recursos do FEP.

"Como preencher a carta-consulta? Quais documentos devo anexar, em que formato? O documento que estou inserindo está correto?"

Esperamos responder algumas dúvidas neste manual.

Onde acessar o edital de chamamento público?

Importante: antes de iniciar o preenchimento da carta-consulta, leia o edital de chamamento público n° 01/2018, disponível no site da CAIXA no endereço a seguir, na opção "download":

<http://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/detalhe/downloads/baixar?chaveArquivo=199>

Alternativamente, pode ser encontrado no sítio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no seguinte endereço:

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/desenvolvimento/parcerias-publico-privadas/apoio-as-concessoes/editais-de-chamamento-publico>

A carta-consulta deve ser preenchida no formulário do Sistema SELECON - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES, disponível em <http://selecon.planejamento.gov.br>.

Iluminação Pública

**Edital de chamamento
público n 01/2018**

SELECON

ÍNDICE

ACESSO INICIAL - AUTENTICAÇÃO	4
CRIANDO UM USUÁRIO - DADOS BÁSICOS	5
ESCOLHENDO O SETOR	11
CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO	12
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	14
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 1	18
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 2	20
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 3	21
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 4	23
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5	24
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 6	24
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	26
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 7	27
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 8	28
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 9	30
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 10	31
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 11	32
CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO	33
CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO - ITEM 12	34
CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO - ITEM 13	35
FINALIZANDO O PREENCHIMENTO	36
SALVANDO UM RASCUNHO	37
ACESSANDO UM RASCUNHO	38
ENVIANDO A CARTA-CONSULTA	39
DÚVIDAS	42

AUTENTICAÇÃO

BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

SELECON

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

AUTENTICAÇÃO

CPF

Senha

Entrar Esqueci minha senha Cadastrar Proponente

Bem-vindo ao sistema de recepção de propostas para apoio à estruturação de concessões e Parcerias Público Privadas (PPP) do governo federal!

Nesta primeira etapa serão apoiadas propostas de concessão e PPPs nas áreas de iluminação pública e esgotamento sanitário. Para mais informações acesse:

- Edital de Iluminação Pública
- Edital de Esgotamento Sanitário
- Manuais de Orientação para preenchimento e envio de propostas
 - Iluminação Pública
 - Esgotamento Sanitário

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Caixa Econômica Federal, responsável pela realização do chamamento, pelos telefones e/ou email indicados nos respectivos manuais de orientação.

NO PRIMEIRO ACESSO CLIQUE EM "CADASTRAR PROPONENTE" PARA CRIAR UM USUÁRIO COM SENHA E COM OS DADOS DO PROPONENTE

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE INSTITUCIONAL (DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tipo de Proponente: *	<input type="text" value="Tipo"/>
CNPJ: *	<input type="text" value="99.999.999/9999-99"/>
Razão Social do Proponente: *	<input type="text"/>
UF da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
Município da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
Endereço da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text" value="99.999-999"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
Celular:	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE INSTITUCIONAL (DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tipo de Proponente: *	Prefeitura Municipal
CNPJ: *	99.999.999/9999-99
Razão Social do Proponente: *	Teste
UF da Sede da Instituição Proponente: *	
Município da Sede da Instituição Proponente: *	
Endereço da Sede da Instituição Proponente: *	Teste
CEP: *	99999-999
Telefone: *	(99) 99999-9999
Celular: *	(99) 99999-9999
E-mail: *	teste@teste.com.br

CONTINUE
PREENCHENDO OS
DADOS SOLICITADOS

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA (GOVERNADOR, SECRETÁRIO, PRESIDENTE DA EMPRESA)

CPF: *	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
Nome: *	<input type="text"/>
Cargo: *	<input type="text"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
Celular:	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>

O "responsável do legal pela proposta" deve ser a mesma pessoa que o "responsável pelo preenchimento da carta"?

Não. O responsável legal pela proposta não precisa ser a mesma pessoa que irá preenche-la. O primeiro é o responsável pela instituição proponente e o segundo apenas pelo preenchimento da proposta.

O responsável legal pela proposta é o prefeito ou secretário municipal. No entanto, **para assinar o contrato**, se for o caso, será exigida a assinatura do prefeito

PARA A PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE MUNICÍPIOS. DESSE MODO, AQUI DEVEM SER PREENCHIDOS OS DADOS DO PREFEITO, SEU SUBSTITUTO (SE FOR O CASO), OU UM SECRETÁRIO MUNICIPAL.

NESTA TELA, INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA.

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA(S) CARTA(S)

CPF: *	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
Nome: *	<input type="text"/>
Cargo: *	<input type="text"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
Celular: *	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>
Senha: *	<input type="password" value="Senha"/>
Confirmação de Senha: *	<input type="password" value="Confirmar Senha"/>

Salvar

Voltar

Informe aqui os dados da pessoa que irá preencher a carta-consulta, que pode ser o próprio chefe do executivo ou presidente do prestador de serviço, ou quem ele indicar para a tarefa. Lembre-se que **esta pessoa também é responsável pela precisão e veracidade dos dados informados!**

NESTA TELA, INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CARTA, OU SEJA, A PESSOA RESPONSÁVEL PELOS DADOS DECLARADOS.

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA(S) CARTA(S)

CPF: *	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
Nome: *	<input type="text"/>
Cargo: *	<input type="text"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
Celular: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>
Senha: *	<input type="password" value="Senha"/>
Confirmação de Senha: *	<input type="password" value="Confirmar Senha"/>

Salvar

Voltar

Lembre-se: você poderá retornar ao sistema caso não seja possível preencher todos os dados necessários no primeiro acesso.

Mas esteja atento:

Depois de enviada a proposta, ela não poderá ser alterada!

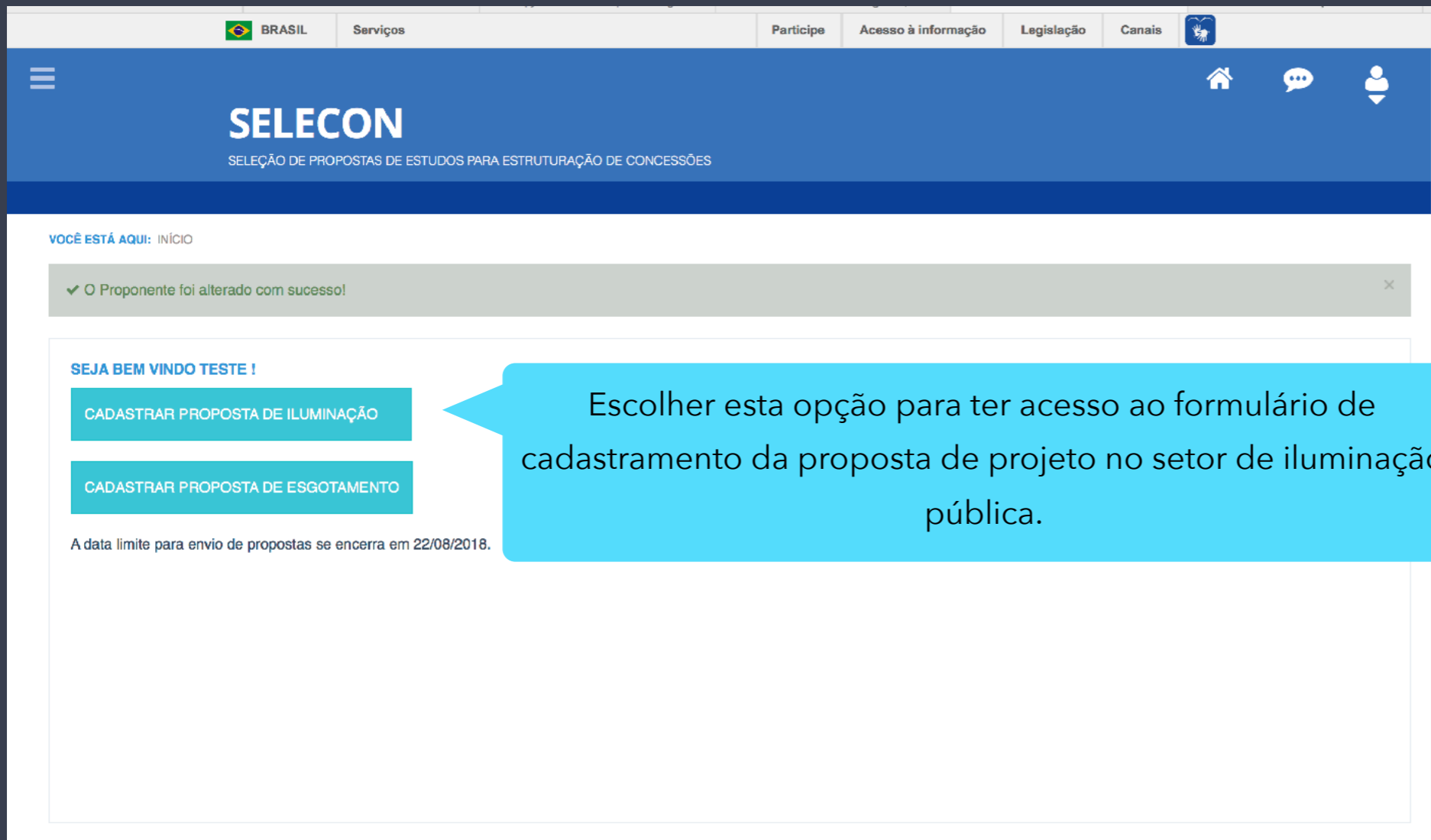
Observe o último dia do cronograma!

Para retornar ao sistema posteriormente, será necessário informar o CPF do "responsável pelo preenchimento" e a senha criada neste campo.

NESTA TELA, INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CARTA, OU SEJA, A PESSOA RESPONSÁVEL PELOS DADOS DECLARADOS.

ESCOLHENDO O SETOR

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



The screenshot shows the SELECON website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, the 'SELECON' logo is displayed, followed by the subtitle 'SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES'. A message bar indicates 'VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO' and a success message: 'O Proponente foi alterado com sucesso!'. Under the heading 'SEJA BEM VINDO TESTE!', there are two buttons: 'CADASTRAR PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO' and 'CADASTRAR PROPOSTA DE ESGOTAMENTO'. A callout box points to the 'CADASTRAR PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO' button with the text: 'Escolher esta opção para ter acesso ao formulário de cadastramento da proposta de projeto no setor de iluminação pública.' Below the buttons, a notice states: 'A data limite para envio de propostas se encerra em 22/08/2018.'

NESTE MANUAL EXPLICAMOS COMO PREENCHER A CARTA-CONSULTA DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SÃO ELEGÍVEIS PARA ESTA PROPOSTA PROJETOS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100 MIL HABITANTES.

CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PAR

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA > CAD

CADASTRAR PROPOSTA

Estado Beneficiário da Proposta: *

Rio de Janeiro

Município Beneficiário da Proposta: *

Miguel Pereira
Miracema
Natividade
Nilópolis
Niterói
Nova Friburgo
Nova Iguaçu

O sistema já terá obtido a informação do Estado beneficiário dos dados informados no cadastramento do proponente, portanto, não será necessário preencher este campo.

Escolha neste campo o município beneficiário da proposta.

NESTE MANUAL EXPLICAMOS COMO PREENCHER A CARTA-CONSULTA DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SÃO ELEGÍVEIS PARA ESTA PROPOSTA PROJETOS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 100 MIL E 1,5 MILHÃO DE HABITANTES.

CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA > CADASTRO DA PROPOSTA

CADASTRAR PROPOSTA

Estado Beneficiário da Proposta: *
Rio de Janeiro

Município Beneficiário da Proposta: *
Nova Iguaçu

População do Município: *
796257

O sistema obterá automaticamente da base de dados a população do município. Não é necessário preencher este campo.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

? 1 - Existe cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública no mínimo há um ano? Em caso afirmativo, anexar uma conta de luz anterior a julho de 2017.*

Sim Não

? 2 - Os serviços de gestão e manutenção de iluminação pública estão sob o regime de concessão atualmente? Em caso afirmativo anexar cópia do contrato e informar a data de vencimento do mesmo.*

Sim Não

? 3 - Os ativos de iluminação pública foram transferidos ao município, conforme art. 218 da resolução 414 da ANEEL? Em caso afirmativo anexar a Declaração ou Termo de Transferência da Empresa de Distribuição de Energia Elétrica ou Declaração do Município de que o Ativo é Gerido pelo Município, conforme modelo do [Anexo IV](#) do edital".*

Sim Não

? 4 - Existe alguma restrição legal à delegação do serviço de iluminação pública? Em caso afirmativo anexar cópia da norma e em caso negativo anexar declaração assinada pelo prefeito, conforme modelo do [Anexo V](#) do edital.*

Sim Não

? 5 - O município cumpriu o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017? Obs: Essa pergunta é auto completada com o valor de "RGF Limite Pessoal - Município 2017".*

? 6 - O município cumpre o limite de endividamento, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de até 1,2 vezes Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017?*

AQUI COMEÇA O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 02/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

? 1 - Existe cobrança da contribuição de iluminação pública anterior a julho de 2017?

Sim Não

? 2 - Os serviços de gestão e manutenção de iluminação pública foram realizados no vencimento do mesmo?*

Sim Não

? 3 - Os ativos de iluminação pública foram transferidos para a Transferência da Empresa de Distribuição de Energia Elétrica?*

Sim Não

? 4 - O município possui alguma restrição orçamentária informada no modelo do Anexo V do Edital?*

Sim Não

? 5 - O município cumpriu o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017? Obs: Essa pergunta é auto completada com o valor de "RGF Limite Pessoal - Município 2017"*

? 6 - O município cumpre o limite de endividamento, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de até 1,2 vezes Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017?*

Há um recurso disponível, para seu auxílio, que fornece rápida explicação aos itens que precisam ser respondidos.

Basta passar o cursor do mouse sobre o ícone, representado pela imagem de "interrogação", para que apareça um breve texto explicativo.

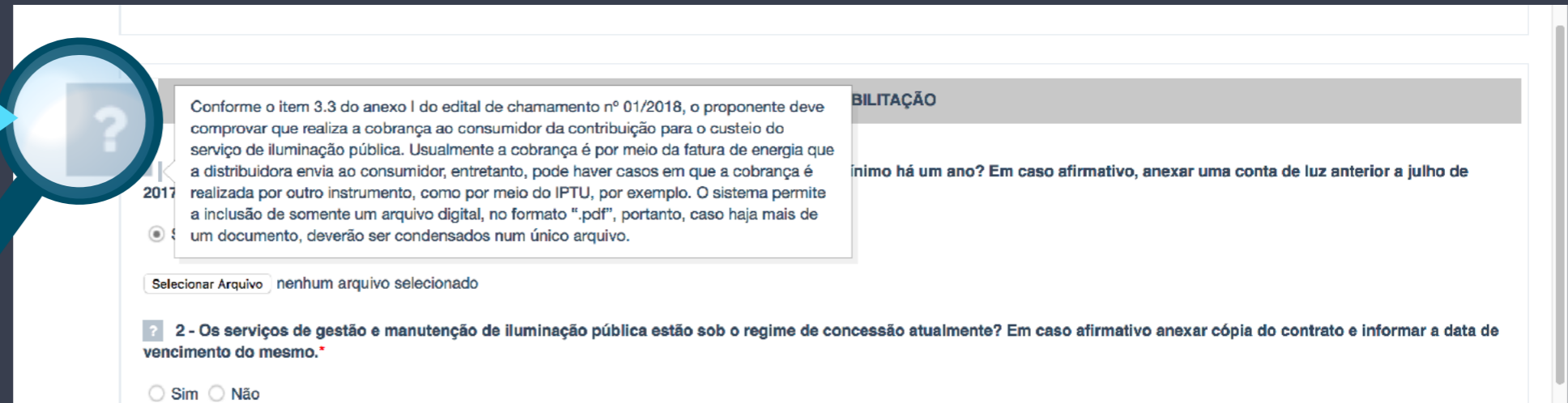
AQUI COMEÇA O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 01/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Exemplo de texto explicativo:



The screenshot shows a web-based form for a public lighting tender. A magnifying glass icon highlights a text box containing the following text: "Conforme o item 3.3 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018, o proponente deve comprovar que realiza a cobrança ao consumidor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. Usualmente a cobrança é por meio da fatura de energia que a distribuidora envia ao consumidor, entretanto, pode haver casos em que a cobrança é realizada por outro instrumento, como por meio do IPTU, por exemplo. O sistema permite a inclusão de somente um arquivo digital, no formato ".pdf", portanto, caso haja mais de um documento, deverão ser condensados num único arquivo." Below this text box is a file selection area with the text "Selecionar Arquivo" and "nenhum arquivo selecionado". Further down, there is a question: "2 - Os serviços de gestão e manutenção de iluminação pública estão sob o regime de concessão atualmente? Em caso afirmativo anexar cópia do contrato e informar a data de vencimento do mesmo.*" with radio buttons for "Sim" and "Não".

AQUI COMEÇA O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 01/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Atenção: o sistema aceita inclusão de somente um arquivo digital! Ele deve estar no formato “.pdf”, portanto, caso haja mais de um documento, eles deverão ser condensados num único arquivo!

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

? 1 - Existe cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública no mínimo há um ano? Em caso afirmativo, anexar uma conta de luz anterior a junho de 2017.*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

? 2 - Os serviços de gestão e manutenção de iluminação pública foram realizados pelo mesmo vencimento do mesmo.*

Sim Não

? 3 - Os ativos de iluminação pública foram transferidos para a Empresa de Distribuição de Energia Elétrica (EDD) da Prefeitura de São Paulo?

Sim Não

? 4 - Existe alguma restrição legal à delegação do serviço de iluminação pública ao prefeito, conforme modelo do Anexo V do edital.*

Sim Não

? 5 - O município cumpriu o limite de gastos com pessoal em 2017? Obs: Essa pergunta é auto completada com o valor informado no campo de preenchimento anterior.

? 6 - O município cumpre o limite de endividamento, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de até 1,2 vezes Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017?

Há necessidade de inclusão de arquivos digitais para alguns dos critérios respondidos, de acordo com a forma de comprovação prevista no edital.

Para isso, clique no botão “Selecionar arquivo”, escolha o documento e confirme.

O responsável pode precisar de tempo para obter todos os documentos necessários, portanto, antes de enviar a carta-consulta final, é possível salvar um rascunho e continuar preenchendo as informações até ela estar completa. Para retornar ao sistema, utilize a senha criada nos passos anteriores.

AQUI COMEÇA O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 01/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 1

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 1 - Existe cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública no mínimo há um ano? Em caso afirmativo, anexar uma conta de luz anterior a julho de 2017*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

O que devo responder?

Aqui deve ser informado se no seu município a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública é efetivamente cobrada ao consumidor.

Essa contribuição está prevista na Constituição Federal, e sua instituição cabe aos municípios, titulares do serviço de iluminação pública.

Pode ser chamada comumente por sua abreviação, por exemplo, como "COSIP", "CCIP" ou "CIP".

O item 1 corresponde ao item 3.3 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018 VIFUG/SUFUS.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 1

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 1 - Existe cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública no mínimo há um ano? Em caso afirmativo, anexar uma conta de luz anterior a julho de 2017*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo se

CEMIG
Acesso o Camig Atende
www.camigatende.com.br
Pela com a Camig 116 | Camig Torpedos 20110
Bula de Segurança Elétrica - TSE 450/2010
Lei 11.606/08 de 24/03/2008

Nº DO CLIENTE: XXXXXXXXXX
Nº DA INSTALAÇÃO: XXXXXXXXXX
Referente a: JUN/2017
Vencimento: XX/XX/XX
Valor a pagar (R\$): XX,XX

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residencial Monofásico	Residencial	Convencional R1	Anterior	Atual	Próxima	05/06/2017
			04/05	05/06	05/07	

Informações Técnicas

Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			1	

Resumo Geral

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preços	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh			XX,XX
Encargos/Cobranças			XX,XX
Contrib. Ilum. Pública Municipal			XX,XX
Energia Elétrica kWh			0,322142
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			

Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS		
PIS/P		
COFINS		

Código de Débito Automático: XXXXXXXXXX
Instalação: XXXXXXXXXX
Vencimento: XX/XX/XX
Total a pagar: XX,XX
Junho/2017

Comprovante de Pagamento

Exemplo de fatura em que conste cobrança da COSIP/CIP/CCIP

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A forma de comprovação é a apresentação do instrumento que o consumidor recebe para pagá-la. Normalmente é uma fatura de energia da distribuidora de energia elétrica ao consumidor.

Há casos em que o município a arrecada por meio do IPTU. Se for este seu caso, incluir um boleto deste documento. Se for outro instrumento, incluí-lo, desde que seja aquele que o cidadão efetivamente receba.

Atenção, não se trata da fatura de energia que a distribuidora cobra do município pelo consumo de iluminação pública, e sim, qualquer fatura que conste a cobrança da COSIP, de forma discriminada. Pode ser inclusive a a fatura de energia de um cidadão qualquer!

O item 1 corresponde ao item 3.3 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018 VIFUG/SUFUS.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 2

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 2 - Os serviços de gestão e manutenção de iluminação pública estão sob o regime de concessão atualmente? Em caso afirmativo anexar cópia do contrato e informar a data de vencimento do mesmo.*

Sim Não

O que devo responder?

A gestão dos serviços de iluminação pública pode ser feita pelo município ou não. Quando não é feita pela equipe do próprio município, pode ser que seja feita por concessão.

Há uma concessão vigente para esta finalidade?
Em caso positivo, responda SIM. Caso contrário, responda NÃO.

Caso exista uma concessão vigente, seu município ainda poderá ser habilitado, porém, o contrato da concessão atual não poderá ultrapassar o dia 31/12/2020.

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A forma de comprovação é a apresentação do instrumento contratual com a concessionária que faz a gestão do serviço. **Fique atento**, o documento deve ser o vigente e mais atual disponível. Portanto, se houve aditivos, devem estar incluídos.

Observe que não é o contrato com a distribuidora de energia, e sim um contrato de concessão para gestão do serviço de iluminação pública!

Atenção, o sistema aceita inclusão de somente um arquivo digital! Ele deve estar no formato ".pdf", portanto, caso haja mais de um documento, deverão ser condensados num único arquivo!

O item 2 corresponde ao item 3.2 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 3

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 3 - Os ativos de iluminação pública foram transferidos ao município, conforme art. 218 da resolução 414 da ANEEL? Em caso afirmativo anexar a Declaração ou Termo de Transferência da Empresa de Distribuição de Energia Elétrica ou Declaração do Município de que o Ativo é Gerido pelo Município, conforme modelo do [Anexo V](#) do edital".*

Sim Não

O que devo responder?


É importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é do município, e a titularidade dos ativos desse serviço é dele também.

Havia casos em que as distribuidoras detinham a titularidade dos ativos de iluminação pública, porém, por determinação da ANEEL (Resolução n 414/2010) os ativos devem ser transferidos da distribuidora para você, município proponente.

Aqui deverá ser informada a situação atual da titularidade dos ativos de iluminação pública no seu município (luminárias, lâmpadas, relés e reatores), e se está em conformidade com a determinação da ANEEL. Ou seja, se foram transferidos da distribuidora para você, município proponente.

O item 3 corresponde ao item 3.5 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

*Instruções do item 3
continuam a seguir.*



CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 3

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para acesso rápido ao modelo, basta clicar na palavra destacada.

? **3 - Os ativos de iluminação pública foram transferidos ao município, conforme art. 218 da resolução 414 da ANEEL? Em caso afirmativo anexar a Declaração ou Termo de Transferência da Empresa de Distribuição de Energia Elétrica ou Declaração do Município de que o Ativo é Gerido pelo Município, conforme modelo do Anexo V do edital".***

Sim Não

Para a resposta "Sim", na opção 2, ao lado, pode ser necessário inserir a declaração conforme o Anexo V do edital:

CAIXA
CAIXA
ECONOMICA
FEDERAL

ANEXO V
(Papel timbrado da Prefeitura Municipal)

Declaração do chefe do Poder Executivo de titularidade municipal dos ativos de iluminação pública.

Declaro, para fins de participação na Seleção de Propostas para a realização de estudos de estruturação de parceria público-privada – PPP para a prestação dos serviços de iluminação pública, no município de _____ no Estado de _____ com apoio do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias público-privadas da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios – FEP CAIXA, sempre foi o titular dos ativos de iluminação pública, e, por este motivo, não há possibilidade de apresentação de termo de transferência dos ativos a terceiros, ou documento similar para a mesma finalidade.

Diante disso, caso a proposta encaminhada pela presente Carta Consulta seja habilitada e selecionada no Edital de Chamada Pública nº 01/2018, de 02 de julho de 2018, a presente Declaração deve ser usada para comprovar o atendimento ao Item nº 3.5 do referido edital, em vista de que não resta dúvida quanto à titularidade desses ativos pela Prefeitura.

Nome do município, ___ de agosto de 2018.

Prefeito de _____
CPF _____

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Opção 1: Você deve informar se o município recebeu da distribuidora de energia a transferência dos ativos de iluminação pública. Se houve a transferência, marque a opção "SIM", e anexe o termo de transferência.

Opção 2: no seu município os ativos nunca foram da distribuidora, ou seja, sempre foram do município, então marque a opção "SIM" e inclua a Declaração do anexo V do edital, pois não foi necessária a transferência.

Opção 3: os ativos são da distribuidora ainda e não houve a transferência da titularidade para o município. Neste caso, marque a opção "NÃO".

O item 3 corresponde ao item 3.5 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 4

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 4 - Existe alguma restrição legal à delegação do serviço de iluminação pública? Em caso afirmativo anexar cópia da norma e em caso negativo anexar declaração assinada pelo prefeito, conforme modelo do Anexo IV do edital.*

Sim Não

Para a resposta "Não", será necessário inserir a declaração conforme o Anexo IV do edital:

CAIXA
CASA
ECONOMIA
FEDERAL

ANEXO IV
(Papel timbrado da Prefeitura Municipal)

Declaração de Inexistência de Restrição Legal ou outro impedimento para delegação do Serviço de Iluminação Pública

Declaro, para fins de participação na Seleção de Propostas para a realização de estudos de estruturação de parceria público-privada – PPP para a prestação dos serviços de iluminação pública, no município de _____ no Estado de _____ com apoio do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias público-privadas da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios – FEP CAIXA, que inexistem restrição legal para a realização da delegação deste serviço, bem como não há impedimento de outra natureza que possa inviabilizar a realização da citada delegação.

Diante disso, caso a proposta encaminhada pela presente Carta Consulta seja habilitada e selecionada na Chamada Pública nº 01/2018, do FEP CAIXA, e os estudos definam pela viabilidade da concessão dos serviços de iluminação pública não haverá qualquer óbice à realização da licitação e à contratação da PPP.

Nome do município, ____ de agosto de 2018.

Prefeito de _____
CPF: _____

Para acesso rápido ao modelo, basta clicar na palavra destacada.

O que devo responder?

A legislação municipal, como a Lei Orgânica, por exemplo, pode ou não prever as condições de delegação dos serviços públicos.

Caso exista alguma norma no município que não permita, ou que crie uma restrição para a delegação do serviço de iluminação pública, essa situação deverá ser declarada neste item.

Marque "SIM", se houver alguma restrição ou impedimento à delegação.

Marque "NÃO" se não houver restrição ou impedimento à delegação, e inclua a declaração do anexo IV do edital.

O item 4 corresponde ao item 3.4 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 5 - O município cumpriu o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017? Obs: Essa pergunta é auto completada com o valor de "RGF Limite Pessoal - Município 2017"*

O que devo responder?

Neste item não é necessário o preenchimento de nenhuma informação.

Como se trata de dado público, declarado à Secretaria do Tesouro Nacional, o sistema apropriará a informação automaticamente.

O item 5 corresponde ao item 3.6 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 6

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 6 - O município cumpre o limite de endividamento, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de até 1,2 vezes Receita Corrente Líquida (RCL) no ano de 2017?*

O que devo responder?

Neste item não é necessário o preenchimento de nenhuma informação.

Como se trata de dado público, declarado à Secretaria do Tesouro Nacional, o sistema apropriará a informação automaticamente.

O item 6 corresponde ao item 3.7 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

7 - Existe Lei municipal de parceria público-privada? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

Sim Não

? 8 - Qual o número de pontos de iluminação pública do parque municipal? Anexar conta de luz ou contrato com a informação*

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

? 9 - Qual foi a arrecadação, em Reais, com contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em 2017.*

? 10 - Qual o consumo de energia elétrica em kWh do parque de iluminação pública municipal no ano de 2017? Informar o consumo e anexar três contas de iluminação pública do ano de 2017.*

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

? 11 - Existe algum serviço ou bem público concedido (concessão comum, patrocinada ou administrativa) nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

Sim Não

AQUI CONTINUE O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 01/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 7

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7 - Existe Lei municipal de parceria público-privada? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

Sim Não

O que devo responder?

Caso exista no seu município uma lei ou mais leis que disciplinem as parcerias público-privadas no âmbito municipal, seja criando um conselho gestor, ou um programa municipal de PPP, seja por disposições gerais, você deve responder "SIM", e incluir uma cópia da(s) lei(s).

Caso não haja lei municipal, responda "NÃO".

Exemplo de lei municipal de versa sobre PPP.

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A comprovação será válida quando for(em) corretamente incluída(s) cópia da(s) lei(s) municipal(is) existente(s).

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito:

LEI Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 503/06, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria a Companhia de Parcerias e dá outras providências.

Prefeito do Município de _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º. As parcerias público-privadas de que trata esta lei são mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, bem como explorar a gestão das atividades deles decorrentes, cabendo remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

§ 2º. As concessões patrocinadas em que houver previsão de remuneração do parceiro privado mediante a cobrança de pedágio serão objeto de lei específica.

Art. 2º. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustenta-

c) a dispensa de cumprimento de determinadas obrigações por parte do parceiro privado nos casos de inadimplemento do parceiro público;
IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

§ 1º. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 2º. As relações contratuais firmadas anteriormente a esta lei poderão ser modificadas para atendimento dos preceitos aqui estabelecidos, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas as entidades do Município de São Paulo a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Art. 7º. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, informando-se ao Poder Legislativo sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Municipal;

IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens

O item 7 corresponde ao item 4.4 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 8

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 8 - Qual o número de pontos de iluminação pública do parque municipal? Anexar conta de luz ou contrato com a informação*

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

O que devo responder?

A informação do número de pontos de iluminação existentes é essencial para a análise de viabilidade de uma parceria público-privada no setor de iluminação pública.

Você deve **preencher aqui o número** mais exato possível de pontos de iluminação existentes no parque municipal.

Uma vez que o número de pontos pode variar, o edital exige que seja apresentada uma média obtida a partir de 3 faturas de energia elétrica com tarifa b4a e b4b do ano de 2017.

Ou seja: escolha 3 faturas quaisquer que a distribuidora enviou para seu município no ano de 2017, obtenha o número de pontos informados nessas faturas, e faça a média desses 3 números. Informe o resultado preenchendo o campo disponível.

*Lembre-se: que deve gerado um **único arquivo pdf** com as 3 faturas!*

O item 8 corresponde ao item 4.2 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

Instruções do item 8 continuam a seguir.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 8

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 8 - Qual o número de pontos de iluminação pública do parque municipal? Anexar conta de luz ou contrato com a informação*

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

O número de pontos de iluminação pública podem ser obtidos de diversas maneiras.

Opção 1: O modo mais usual é por meio da **fatura de energia** que seu município paga à distribuidora, pelo consumo dos pontos de iluminação pública. Nessa fatura é possível verificar um relatório com especificação dos pontos de iluminação existentes e passíveis de cobrança. Se você recorreu a esse documento para informar o número de pontos, anexe aqui a fatura utilizada, que contenha a informação declarada.

Opção 2: Outra fonte de consulta é a **cópia do contrato** entre a distribuidora de energia e o município. Se você recorreu a esse documento para informar o número de pontos, anexe aqui o contrato utilizado, que contenha a informação declarada.

Opção 3: Declaração da distribuidora de energia elétrica que apresente a informação.

Atenção:

- * não basta incluir o documento, é necessário informar o número no campo acima;
- * no caso de 3 faturas, deve ser feita a média do número de pontos.

O item 8 corresponde ao item 4.2 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 9

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 9 - Qual foi a arrecadação, em Reais, com contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em 2017.*

O que devo responder?

Neste item não é necessário o preenchimento de nenhuma informação.

Como se trata de dado público, declarado à Secretaria do Tesouro Nacional, o sistema apropriará a informação automaticamente.

O item 9 corresponde ao item 4.3 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 10

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 10 - Qual o consumo de energia elétrica em kWh do parque de iluminação pública municipal no ano de 2017? Informar o consumo e anexar três contas de iluminação pública do ano de 2017.*

Selecionar Arquivo n

O que devo responder?

A fatura enviada pela distribuidora para cobrança do consumo de energia com iluminação pública informa os dados de consumo mensal do parque municipal em **kWh**.

Do mesmo modo que você procedeu para responder ao item 8, escolha as mesmas três faturas utilizadas para informar o número de pontos de iluminação pública, de três meses cobrados no ano de 2017.

Some os valores de kWh totais das três faturas escolhidas, informe a média do consumo obtida.

Informe o valor obtido no campo correspondente.

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

O consumo em kWh dos pontos de iluminação pública está informado na fatura de energia que a distribuidora envia à prefeitura.

O item exige que sejam utilizadas três faturas do ano de 2017 para obtenção de uma média de consumo (as mesmas utilizadas para responder ao item 8!).

As três faturas utilizadas para o cálculo devem ser agrupadas num único documento formato ".pdf" e incluídas no link "selecionar arquivo"

O item 10 corresponde ao item 4.2 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 11

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 11 - Existe algum serviço ou bem público concedido (concessão comum, patrocinada ou administrativa) nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

Sim Não

O que devo responder?

Se houve algum bem ou serviço público concedido no município nos últimos 5 anos, seja concessão comum, ou parcerias público-privadas, informe "SIM".

Caso contrário, informe "NÃO".

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A comprovação será válida quando for(em) corretamente incluída(s) cópia(s) do(s) contrato(s) existente(s).

O item 11 corresponde ao item 4.5 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA


CRITÉRIOS DE ASSINATURA DE CONTRATO


? 12 - O município está ciente de que não poderá estar com Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para o setor de iluminação pública aberto no ato da assinatura do contrato com o FEP?*

Sim Não

? 13 - O município está ciente de que não poderá ter excedido o limite de comprometimento de 5% da Receita Corrente Líquida, conforme Art. 28 da Lei 11.079, de 2004?*

Sim Não

 Acesso à Informação



Conforme o edital de chamamento nº 01/2018, além dos critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO, há requisitos mínimos para assinatura do contrato, CASO A PROPOSTA SEJA HABILITADA E CONVOCADA.

Aqui deve ser declarada a ciência de dois desses critérios. *Lembre-se: haverá, ainda, a necessidade de aporte de contrapartida, conforme o item 1.6 do anexo I do edital.*

CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO - ITEM 12

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 12 - O município está ciente de que não poderá estar com Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para o setor de iluminação pública aberto no ato da assinatura do contrato com o FEP?*

Sim Não

O que devo responder?

Para informar que está ciente de que, caso seja selecionado, será impeditivo à assinatura do contrato, futuramente, que o município esteja com Procedimento de Manifestação de Interesse aberto para iluminação pública informe "SIM".

Caso contrário, informe "NÃO".

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Como se trata de uma obrigação futura, e condicionada à eventual seleção e convocação do município, a comprovação não será necessária neste momento.

O item 12 corresponde ao item 1.8 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

CRITÉRIOS DE ASSINATURA DO CONTRATO - ITEM 13

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

? 12 - O município está ciente de que não poderá estar com Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para o setor de iluminação pública aberto no ato da assinatura do contrato com o FEP?*

Sim Não

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Como se trata de uma obrigação futura, e condicionada à eventual seleção e convocação do município, a comprovação não será necessária neste momento.

O que devo responder?

Para declarar que está ciente de que, caso seja selecionado, será impedido de assinar o contrato

"se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios" (Lei 11.079/2004)

Ou seja, caso o município esteja com comprometimento maior do que o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado com PPP, no momento da assinatura do contrato, isso constituirá motivo de impedimento de assinatura do contrato.

Caso esteja ciente desse requisito, informe "SIM",
Caso contrário, informe "NÃO". A escolha dessa opção constitui desabilitação do processo seletivo.

O item 13 corresponde ao item 1.9 do anexo I do edital de chamamento nº 01/2018.

FINALIZANDO O PREENCHIMENTO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ao fim do formulário de preenchimento da carta-consulta há a opção de "Enviar". Clique aqui apenas quando estiver certo de que todas as informações estão completas e devidamente preenchidas.

Caso precise retornar em outro momento para continuar o preenchimento, clique em salvar. Desse modo, poderá retomar do ponto em que parou.

Caso clique nesta opção, nenhum progresso do preenchimento será mantido, e retornará à tela principal.

The screenshot shows a web form with the following elements:

- Radio buttons for "Sim" and "Não" at the top.
- A question: "13 - O município está ciente de que não poderá ter excedido o limite de comprometimento".
- Radio buttons for "Sim" and "Não" below the question.
- Three buttons at the bottom: "Enviar" (blue), "Salvar" (blue), and "Voltar" (white with blue border).
- A footer with the text "Acesso à Informação" and a logo.

Por fim, serão apresentados ao final do preenchimento, as opções acima.

SALVANDO UM RASCUNHO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Enviar Salvar Voltar

Clicando em "Salvar",
será redirecionado para
a seguinte tela:

The screenshot displays the SELECON web application interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and the text "SELECON SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES". Below this, a breadcrumb trail reads "VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA". The main content area is titled "PESQUISAR PROPOSTA" and features a search filter section. A green notification bar at the top of the filter section states "✓ Sua carta foi salva como rascunho". The filter section includes dropdown menus for "Tipo de Proposta" (set to "Esgotamento Sanitário"), "Situação da Proposta", and "Município", along with a text input for "Comprovante". Below the filters are "Pesquisar" and "Limpar" buttons. A "Cadastrar +" button is located below the filter section. At the bottom right, there is a "resultados por página: 50" dropdown. The bottom of the page shows a table header with columns: "Tipo de Proposta", "Município(s)", "Data de envio", "Situação", "Comprovante", and "Ações". The table body currently displays "Nenhum registro encontrado".

Possibilidade de salvar um rascunho da carta-consulta.

ACESSANDO UM RASCUNHO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA

PESQUISAR PROPOSTA

✓ Sua carta foi salva como rascunho

q Filtrar

Tipo de Proposta: Esgotamento Sanitário

Situação da Proposta:

Município: Esgotamento Sanitário, Iluminação Pública

Comprovante:

Pesquisar Limpar

Cadastrar +

resultados por página: 50

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Nenhum registro encontrado					

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Acesso à Informação

2. Clicando em "Pesquisar", pode consultar o rascunho feito até então:

1. Escolha o setor da proposta salva.

Acessando um rascunho da carta-consulta.

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA

PESQUISAR PROPOSTA

✓ Sua carta foi salva como rascunho

q Filtrar Clique para expandir




Tipo de Proposta: Iluminação Pública

Situação da Proposta:

Município:

Comprovante:

Limpar

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Iluminação	Caruaru	31/07/2018	Rascunho	IL1	  

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Será exibida uma lista com as propostas salvas:

Escolha uma das opções:

“Editar”, para alterar e/ou continuar o preenchimento do ponto que parou.

“Detalhes”, apenas para visualizar o que foi preenchido, sem possibilidade de alteração.

“Excluir”, para excluir o rascunho da carta-consulta. **Atenção:** após enviada, não é possível alterá-la nem excluí-la!

Acessando um rascunho da carta-consulta.

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sim Não

? 13 - O município está ciente de que não poderá ter excedido o limite de comprometimento?

Sim Não

Enviar Salvar Voltar

Após o preenchimento completo e definitivo, revise as informações prestadas, se todos os documentos foram inseridos, e, caso tudo esteja corretamente informado, clique em "Enviar".



Lembre-se: após o envio definitivo, não será possível retornar, apenas consultar!

Envio definitivo da carta-consulta.

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

The screenshot shows the SELECON web application interface. The header includes the logo 'SELECON' and the subtitle 'SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES'. The main content area is titled 'PESQUISAR PROPOSTA' and contains a search filter form. The form has the following fields:

- Tipo de Proposta: Iluminação Pública
- Situação da Proposta: (empty dropdown)
- Município: (empty dropdown)
- Comprovante: (empty text input)

Buttons for 'Pesquisar' and 'Limpar' are located below the form. Below the form is a 'Cadastrar +' button. At the bottom, a table displays the search results:

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Iluminação	Caruaru	31/07/2018	Enviada	IL1	[Q]

Below the table, it says 'Mostrando de 1 até 1 de 1 registros' and a pagination control showing '1'.

Após enviada, a carta-consulta fica disponível apenas para a consulta! Parabéns, você está inscrito na Seleção de Propostas de Estudos para Estruturação de Concessões (SELECON).

Lembre-se de anotar o número de comprovante do envio!

Envio final da carta-consulta.

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada a ferramenta, entrar em contato através do e-mail:
suporteti.sdi@planejamento.gov.br

Utilize o canal acima para dúvidas de natureza tecnológica do próprio sistema.



Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada ao conteúdo do edital, preenchimento, documentos e informações a serem declaradas na carta-consulta, que não tenham sido esclarecidas neste manual, procure a Gerência Executiva e Negocial de Governo da CAIXA (GIGOV), que atende sua região, conforme a tabela ao lado:

Unidades	UF
GIGOV RB - GE Governo Rio Branco/AC <gigovrb@caixa.gov.br>	AC
GIGOV ME - GE Governo Maceió/AL <gigovme@caixa.gov.br>	AL
GIGOV MN - GE Governo Manaus/AM <gigovmn@caixa.gov.br>	AM
GIGOV MC - GE Governo Macapá/AP <gigovmc@caixa.gov.br>	AP
GIGOV FS - GE Governo Feira de Santana/BA <gigovfs@caixa.gov.br>	BA
GIGOV SA - GE Governo Salvador/BA <gigovsa@caixa.gov.br>	
GIGOV VC - GE Governo Vitória da Conquista/BA <gigovvc@caixa.gov.br>	
REGOV BI - RF Negocial Governo Barreiras/BA <regovbi@caixa.gov.br>	
REGOV IT - RF Negocial de Governo Itabuna <regovit@caixa.gov.br>	
GIGOV FO - GE Governo Fortaleza/CE <gigovfo@caixa.gov.br>	CE
REGOV JN - RF Neg Governo Juazeiro do Norte/CE <regovjn@caixa.gov.br>	
GIGOV BR - GE Brasília/DF <gigovbr@caixa.gov.br>	DF
GIGOV VT - GE Governo Vitória/ES <gigovvt@caixa.gov.br>	ES
GIGOV GO - GE Governo Goiânia/GO <gigovgo@caixa.gov.br>	GO
REGOV AN - RF Negocial de Governo Anápolis/GO <regovan@caixa.gov.br>	
GIGOV SL - GE Governo São Luis/MA <gigovsl@caixa.gov.br>	MA
GIGOV BH - GE Governo Belo Horizonte/MG <gigovbh@caixa.gov.br>	MG
GIGOV GV - GE Governo Governador Valadares/MG <gigovgv@caixa.gov.br>	
GIGOV JF - GE Governo Juiz de Fora/MG <gigovjf@caixa.gov.br>	
GIGOV UB - GE Governo Uberlândia/MG <gigovub@caixa.gov.br>	
REGOV DV - RF Neg Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br>	
REGOV MO - RF Negocial de Governo Montes Claros/MG <regovmo@caixa.gov.br>	
REGOV PC - RF Negocial de Governo Poços de Caldas/MG <regovpc@caixa.gov.br>	
GIGOV CG - GE Governo Campo Grande/MS <gigovcg@caixa.gov.br>	MS
REGOV DD - RF Negocial de Governo Dourados, MS <regovdd@caixa.gov.br>	
GIGOV CB - GE Governo Cuiabá/MT <gigovcb@caixa.gov.br>	MT
GIGOV BE - GE Governo Belém/PA <gigovbe@caixa.gov.br>	PA
REGOV MB - RE Negocial de Governo Marabá/PA <regovmb@caixa.gov.br>	
REGOV TR - RF Negocial e Executiva de Governo Santarém <regovtr@caixa.gov.br>	
GIGOV JP - GE Negocial Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>	PB
GIGOV CA - GE Governo Caruaru/PE <gigovca@caixa.gov.br>	PE
GIGOV RE - GE NEG Governo Recife/PE <gigovre@caixa.gov.br>	
REGOV LI - RF Negocial de Governo Petrolina <regovli@caixa.gov.br>	
GIGOV TE - GE Governo Teresina/PI <gigovte@caixa.gov.br>	PI

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada ao conteúdo do edital, preenchimento, documentos e informações a serem declaradas na carta-consulta, que não tenham sido esclarecidas neste manual, procure a Gerência Executiva e Negocial de Governo da CAIXA (GIGOV), que atende sua região, conforme a tabela ao lado:

Unidades	UF
GIGOVCT - GE Governo Curitiba/PR <gigovct@caixa.gov.br>	PR
GIGOVMR - GE Governo Maringá/PR <gigovmr@caixa.gov.br>	
REGOVCV - RF Negocial de Governo/PR <regovcv@caixa.gov.br>	
REGOVLD - RF Negocial de Governo Londrina/PR <regovld@caixa.gov.br>	
REGOVPG - RF Negocial de Governo Ponta Grossa <regovpg@caixa.gov.br>	
GIGOVNT - GE Negocial Governo Niteroi/RJ <gigovnt@caixa.gov.br>	RJ
GIGOVRJ - GE Negocial de Governo Rio de Janeiro/RJ <gigovrj@caixa.gov.br>	
GIGOVVR - GE Governo Volta Redonda/RJ <gigovvr@caixa.gov.br>	
REGOVCM - RF Negocial de Governo Campos/RJ <regovcm@caixa.gov.br>	
GIGOVNA - GE Governo Natal/RN <gigovna@caixa.gov.br>	RN
GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>	RO
GIGOVBV - GE Governo Boa Vista/RR <gigovbv@caixa.gov.br>	RR
GIGOVPF - GE Governo Passo Fundo/RS <gigovpf@caixa.gov.br>	RS
GIGOVPO - GE Governo Porto Alegre/RS <gigovpo@caixa.gov.br>	
GIGOVSM - GE Governo Santa Maria/RS <gigovsm@caixa.gov.br>	
REGOV CX - RF Negocial de Governo Caxias do Sul <regovcx@caixa.gov.br>	
REGOVNH - RF Neg Governo Novo Hamburgo/RS <regovnh@caixa.gov.br>	
REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>	
GIGOVCH - GE Governo Chapecó/SC <gigovch@caixa.gov.br>	SC
GIGOVFL - GE Governo Florianópolis/SC <gigovfl@caixa.gov.br>	
REGOVBL - RF Governo Blumenau/SC <regovbl@caixa.gov.br>	
REGOVCR - RF Negocial de Governo Criciúma/SC <regovcr@caixa.gov.br>	
REGOVJV - RF Negocial de Governo Joinville/SC <regovjv@caixa.gov.br>	
GIGOVAJ - GE Governo Aracaju/SE <gigovaj@caixa.gov.br>	SE
GIGOVBU - GE Governo Bauru/SP <gigovbu@caixa.gov.br>	SP
GIGOVCP - GE Negocial Governo Campinas/SP <gigovcp@caixa.gov.br>	
GIGOVPK - GE Governo Piracicaba/SP <gigovpk@caixa.gov.br>	
GIGOVPP - GE Governo Presidente Prudente/SP <gigovpp@caixa.gov.br>	
GIGOV RP - GE Governo Ribeirão Preto/SP <gigovrp@caixa.gov.br>	
GIGOVSD - GE Governo Santo André/SP <gigovsd@caixa.gov.br>	
GIGOV SJ - GE Governo São José dos Campos/SP <gigovsj@caixa.gov.br>	
GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>	
GIGOVSP - GE Negocial de Governo São Paulo/SP <gigovsp@caixa.gov.br>	
GIGOVSR - GE Governo São José do Rio Preto/SP <gigovsr@caixa.gov.br>	
GIGOVST - GE Governo Santos/SP <gigovst@caixa.gov.br>	
REGOVJD - RE Negocial de Governo Jundiaí /SP <regovjd@caixa.gov.br>	
REGOVOS - RF Negocial de Governo Osasco <regovos@caixa.gov.br>	
GIGOVPM - GE Governo Palmas/TO <gigovpm@caixa.gov.br>	TO

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Caso reste alguma dúvida não solucionada pela GIGOV, envie sua dúvida para o endereço chamamentofep@caixa.gov.br

